



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

**LEI Nº 556 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005**

**“Declara de Utilidade Pública  
a União dos Cegos Acreanos –  
UCA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE:**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública a União dos Cegos Acreanos – UCA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com registro no CNPJ (MF) sob o nº 05.961.147/0001-61, localizada na Rua América nº 346, Bairro Nova Estação, CEP 69908-970, em Rio Branco, Estado do Acre.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis, 44º do Estado do Acre e 96º do Município de Rio Branco.

  
**RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS**  
Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADO NO D.O.E**

**Nº 1188 DEC 6/12/05**

Pag. Nº 10